

DECRETO N° 080/2021

“Nomeia o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC NA ESCOLA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC),

CONSIDERANDO que o Grupo Gestor Municipal é o responsável por inserir no Sistema BPC na Escola as atividades e ações que serão realizadas no município, a fim de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional dos beneficiários, e que; que a intersectorialidade das ações constitui a principal diretriz do Programa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (Programa BPC na Escola) na forma a seguir:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Núbia Gomes Uchôa Lima

Suplente: Luciene das Graças de Sousa

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cleidiane Castro de Carvalho

Suplente: Maria de Fátima Cabral de Souza

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Andressa Pereira Costa

Suplente: Marcia Alves Araújo

IV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:

Titular: Fernanda Maria Garcia Silva

Suplente: Miriam Rocha Cabral

Art. 2º. A Coordenação do Programa do BPC na Escola caberá à Luciene das Graças de Sousa, Pedagoga, e técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, 21 de Maio de 2021.


Adriano José Ribeiro
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município e afixei no mural, o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.
Barrolândia – TO 21/05/2021


FABRÍCIO RANGEL FERREIRA DE MORAES
Secretário Executivo de Administração